

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 56/99

EM, 26 DE SETEMBRO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento do Exercício de 1.999 e dá Outras providências”

Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 1.999 no valor de R\$ 89.519,20 (Oitenta e nove mil quinhentos e dezenove Reais e vinte centavos) para reforço na seguinte dotação.

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.02.13.75 – SAÚDE	
08.02.13.75.430 – VIGILANCIA SANITARIA	
08.02.13.75.428.1080. TRANSF. DA UNIÃO CONV. VIGISUS	
31.11-02 - Diárias .....	8.251,00
31.20-00 - Material de Consumo .....	1.340,10
31.32-00 - Outros Serviços e Encargos .....	11.949,10
41.20-00 - Equipamentos e Material Permanente .....	67.979,00
Total .....	89.519,20

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado a receita proveniente do Convênio VIGISUS Ministério da Saúde/FMS, sera creditado na conta de Receita 1721.11.01 Transferencia da União Convênio Vigisus valor de 89.519,20 (Oitenta e Nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Parecis., 26 de Setembro de 1.999

  
Diretor de Opetras  
Prefeitura Municipal  
Parecis - RO